



## Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento

CNPJ 43126366/0001-14 CNAS R0268/2003 Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27

Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos.

### TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM (Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e Portaria 1005 MTE de 01 de julho de 2013)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR, de um lado, com sede na SBN Quadra 02 Bloco F Edifício Via Capital 14º Andar S/N na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 03953020000175 doravante denominado **EMPRESA**, representado (a) por ROBSON LOPES AGUIAR, VICE PRESIDENTE e de outro lado, ISBET- Instituto Brasileiro Pro Educação Trabalho e Desenvolvimento, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por sua filial, situada à SCS Quadra 03 - Bloco B - 2º andar Edifício Planalto - ASA SUL, cidade Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 43126366001609, doravante denominada **ENTIDADE**, por seus representantes legais ao final assinados, têm entre si, justo e acordado, o presente **TERMO DE FOMENTO** para o fim de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos aprendizes assistidos pela **ENTIDADE**, o qual se regerá pelas normas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo de Fomento e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do menor na condição de aprendiz, com a nova redação dada pela Lei 10.097 de 2000 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e se destina à formalização das condições necessárias para a realização do programa de convivência e aprendizado no trabalho, a ser desenvolvido em parceria entre as partes, visando à inclusão social de jovens entre 14 a 24 anos por via da formação técnico-profissional metódica, profissionalização e inserção no mundo do trabalho, estimulando o desenvolvimento de valores éticos e a prática da cidadania.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Termo de Fomento tem como seus objetivos: participar e desenvolver a profissionalização do aprendiz; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES DA EMPRESA.

Cabe à **EMPRESA**, na consecução dos objetivos desse instrumento:

- a) Pagar o preço dos serviços ora contratados, conforme estipulado na Cláusula Quinta;
- b) Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso dos prepostos da **ENTIDADE** desde que devidamente credenciados, ao ambiente de trabalho, para a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- c) Proporcionar ao adolescente o exercício qualificado de atividade laboral e educativa, na condição de aprendiz, em sua organização, inclusive com atividades práticas em articulação e complementaridade com as atividades teóricas ministradas pela **ENTIDADE**, em conformidade com o programa de aprendizagem, condizente com as possibilidades físicas e intelectuais de um ser humano em desenvolvimento (conforme conceituado no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais aplicáveis), sempre em locais adequados da Empresa e com observância das normas e regulamentos de proteção ao trabalho do menor;
- d) Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimento prático;
- e) Buscar participar da formação teórica quando houver solicitação da **ENTIDADE** (aulas, palestras e visitas);
- f) Colaborar com o monitoramento e avaliação do programa;
- g) Permitir ao aprendiz seu afastamento por 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de concessão do trabalho, a título de férias, que coincidam com as férias escolares, quando se tratar de menor;
- h) Adotar todas as medidas necessárias para contratação do aprendiz;
- i) Registrar o contrato de aprendizagem na CTPS do aprendiz;
- j) Promover o recolhimento dos encargos previdenciários e fundiários devidos a cada aprendiz;
- k) Providenciar a realização do exame médico admissional do Aprendiz, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- l) Repassar os vales-transportes, necessários para os deslocamentos do aprendiz, de casa para o trabalho, tanto em atividades práticas, como nas teóricas, bem como seu retorno, em conformidade com a respectiva legislação;
- m) Adquirir para o jovem aprendiz, blusa de uniforme para identificação do programa de aprendizagem, que deverá ser usada no curso teórico do Isbet e material didático para apoio ao aprendizado.
- n) Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples para o mais complexo;
- o) Receber os adolescentes pré-selecionados pela **ENTIDADE** e relacionar os aprovados para ingressar no Programa de Aprendizagem.
- p) Informar a necessidade de afastamento ou substituição dos aprendizes integrados no Programa a qualquer tempo, o que deverá se justificar nas seguintes situações: um dia antes de completar 24 (vinte e quatro) anos; desempenho insuficiente, reincidência de faltas injustificadas; inadaptação do adolescente; a pedido do adolescente e/ ou de seus representantes legais; mudança na estrutura organizacional da **EMPRESA** que inviabilize a manutenção do **PROGRAMA**, no todo ou em parte;
- q) Realizar a substituição da vaga cancelada por outro aprendiz, afim de cumprimento de cota estabelecida pela lei 10.097/2000.
- r) Firmar com a **ENTIDADE** o Contrato de Aprendizagem para cada aprendiz, no qual indicará expressamente o programa objeto de aprendizagem, a jornada diária, a jornada semanal, bem como o termo inicial e final do contrato, o qual contará com a participação do aprendiz e de seu representante legal, quando menor;
- s) Avaliar na prática o desenvolvimento do aprendiz quanto às disciplinas ministradas pela **ENTIDADE**;
- t) Desenvolver os programas de aprendizagem em ambientes adequados que ofereça as condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras legais e das normas regulamentares aprovadas pela portaria nº 3.214/78;
- u) Desenvolver os programas de aprendizagem em horários compatíveis com a agenda escolar de cada aprendiz, de modo a não prejudicar sua frequência às aulas do sistema de ensino regular, bem como as aulas administradas pela **ENTIDADE**;
- v) Colaborar com a **ENTIDADE** na supervisão e na avaliação do aprendiz, podendo os dias e horários sofrer alterações de acordo com orientações



## Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento

CNPJ 43126366/0001-14 CNAS R0268/2003 Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27

Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos.

da **EMPRESA** ou da **ENTIDADE**;

- (w) Designar empregado em cada Unidade de Lotação do aprendiz, como supervisor para:
- (I) prestar ao aprendiz as informações iniciais sobre a **EMPRESA** e o objetivo da aprendizagem a ser realizada;
- (II) orientar e acompanhar as atividades previstas no Programa, durante o período de permanência do aprendiz na **EMPRESA**;
- (III) remeter mensalmente a Folha de Frequência do aprendiz;
- (IV) comunicar à **ENTIDADE**, imediatamente e por escrito, qualquer irregularidade cometida pelo aprendiz;
- (V) responsabilizar-se pelo cumprimento da escala de férias, respeitando férias escolares, do aprendiz, quando for o caso;
- (x) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Aprendizagem, mediante o registro das falhas detectadas e comunicar a **ENTIDADE** daquelas que exijam medida corretiva;
- (y) Não atribuir ao Aprendiz qualquer atividade que, por sua natureza ou pelas condições em que seja realizada, possa oferecer risco à saúde, à segurança ou à moral do aprendiz, observado o quadro a que se refere o Art. 405 da CLT e Portaria nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 18 de fevereiro de 2000;
- (z) Desenvolver ambientação e capacitação do aprendiz nas atividades equivalentes as atividades da empresa;
- a) Garantir, em caso de concessão de recesso ou férias coletivas, o comparecimento do aprendiz ao curso ministrado pela **ENTIDADE**, no dia e horário acordados no contrato de aprendizagem do jovem, possibilitando a conclusão do programa;
- b) Não descontar das férias legais dispostas no contrato de aprendizagem do jovem os dias de recesso e férias coletivas concedidas pela **ENTIDADE**.

### Parágrafo Primeiro:

Em caso de aproveitamento de candidatos enviados pela **ENTIDADE** para outro fim que não o de jovem aprendiz, será cobrado a taxa de uma receita institucional por candidato aprovado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE

Cabe a **ENTIDADE**, na consecução dos objetivos desse instrumento:

- a) Manter programa de aprendizagem definindo os objetivos do curso, seus conteúdos e a carga horária prevista, conforme registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Designar equipe técnica para acompanhar e desenvolver todos os aprendizes contratados pela **EMPRESA** durante todo período de sua formação técnico-profissional;
- c) Prestar a **EMPRESA** orientação, o apoio, a supervisão e a ajuda técnica, entre outros elementos, necessários à compensação das limitações funcionais motoras, sensoriais e mentais de aprendizes portadores de deficiência, de modo a viabilizar seu processo de inserção no trabalho;
- d) Selecionar e contratar instrutores sob sua exclusiva responsabilidade;
- e) Executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, orientando e supervisionando a execução das atividades práticas no âmbito da **EMPRESA**;
- f) Garantir a articulação e complementaridade entre a aprendizagem teórica e prática;
- g) Avaliar o processo de aprendizagem;
- h) Fiscalizar a matrícula e frequência escolar daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino obrigatório;
- i) Desenvolver os programas de aprendizagem em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do art. 405 da CLT, e das Normas Regulamentares aprovadas pela portaria nº 3.214/78;
- j) Desenvolver os programas de aprendizagem em horários compatíveis com a agenda escolar de cada aprendiz, de modo a não prejudicar sua frequência às aulas do sistema regular de ensino e/ou das aulas ministradas pela **ENTIDADE**;
- k) Fornecer aos Aprendizes certificado definindo as competências, os conteúdos e as habilidades adquiridas durante o processo de profissionalização;
- l) Recrutar os aprendizes, na quantidade solicitada e encaminhá-los à **EMPRESA** munidos de toda a documentação necessária à seleção, respeitada as condições estabelecidas neste contrato, no Estatuto da Criança e do Adolescente e os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição Federal;
- m) Assegurar ao jovem os direitos e benefícios, especialmente aplicáveis à condição de aprendiz.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, contado da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado por qualquer das partes, de forma inequívoca, a todo tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão ou resolução do presente convênio, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizagem, desde já ficando a **EMPRESA** responsável por todos os custos até o final do contrato do aprendiz.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **EMPRESA** pagará mensalmente à **ENTIDADE** a importância de **R\$ 120,00** por cada aprendiz contratado. Este valor sofrerá reajuste anual de acordo com o IGPM. A quantia mensal devida por cada aprendiz contratado não será fracionada. O fato gerador da cobrança é a matrícula do jovem aprendiz, restando ajustado que a não incidência da cobrança só ocorrerá no mês seguinte ao seu desligamento.

Parágrafo Primeiro: O primeiro pagamento dar-se-á 05 dias antes da data de início do contrato de aprendizagem entre a empresa, ISBET e o jovem. A partir deste, o pagamento será mensal, sempre no dia 30.

Parágrafo Segundo: A cada ano será cobrada, todo dia 20 de Dezembro, a 13ª Receita Institucional, que será equivalente à receita cobrada no



## Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento

CNPJ 43126366/0001-14 CNAS R0268/2003 Registro Civil Pessoas Jurídicas 86705 LA nº 27

Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional, técnico, cultural, assistencial e filantrópico, sem fins lucrativos.

mês anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Inclui-se a cobrança a título de Taxa de Material e Uniforme do aprendiz para o curso, a taxa única, juntamente com a primeira Receita Institucional devida por cada aprendiz contratado, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo Quarto:** A ENTIDADE se compromete a entregar a Recibo de Contribuição Solidária com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do vencimento.

**Parágrafo Quinto:** A lei garante ao aprendiz o direito ao salário mínimo-hora, observando-se, caso exista, o piso estadual. No entanto, o contrato de aprendizagem, a convenção ou o acordo coletivo da categoria poderá garantir ao aprendiz salário maior que o mínimo (art. 428, §2º, da CLT e art. 17, parágrafo único do Decreto nº 5.598/05). Além das horas destinadas às atividades práticas, deverão ser computadas no salário também as horas destinadas às aulas teóricas, o desconto semanal remunerado e deferido.

**Parágrafo Sexto:** Outras atividades que eventualmente sejam solicitadas pela EMPRESA serão objeto de orçamento próprio.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por estarem de comum acordo as partes firmam o presente termo em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Brasília, 14 de Janeiro de 2019.

EMPRESA

\_\_\_\_\_

ENTIDADE

Testemunhas

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_